MENSAGEM Nº 8/13

Senhor presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Institui o Sistema Municipal de Cultura do Salvador – SMC e dá outras providências".

Resulta a presente Proposição da adesão do Município ao Sistema Nacional de Cultura, conforme Acordo de Cooperação Federativa, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura em março último, em que se pretende uma atuação articulada na área da cultura, embasada em princípios e diretrizes comuns, compartilhamento de responsabilidades, acesso a recursos e agregação da participação social na formulação e gestão de políticas públicas para o setor.

Embora o Município já disponha de mecanismos e instrumentos de gestão da política cultural, de que são exemplos a Fundação Gregório de Mattos, o Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 6.914/2005, e o Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 7.315/2007, tais iniciativas não lograram alcançar os objetivos pretendidos, seja pela ausência de recursos e estratégias de atuação comum, seja pela descontinuidade a que foram submetidos nos últimos anos, afetando-lhes o funcionamento e operacionalidade.

Dentro desta linha, o Projeto de Lei ora apresentado se insere nos propósitos da atual Administração em estabelecer um novo marco institucional para a dinamização da área cultural de Salvador, que se delineia, inclusive, com a criação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

Conforme se indica nas disposições iniciais do Projeto, o Sistema Municipal de Cultura se constituirá em um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, no âmbito municipal, integrado ao Sistema Nacional, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Como decorrência da concepção adotada, o Projeto dispõe sobre os objetivos e estrutura do sistema e os instrumentos de política e de gestão da cultura, compreendendo o Plano Municipal da Cultura, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais e o Programa de Formação e Qualificação em Cultura, cuja estruturação será objeto de projetos específicos a serem oportunamente submetidos à apreciação dessa Casa Legislativa.

Ademais, propõe-se a criação do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura, em substituição aos atuais mecanismos existentes, dentro de uma outra formatação mais harmonizada com os objetivos preconizados no Projeto.

Desse modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei a essa veneranda Casa Legislativa, estou certo da atenção e da diligência dos Senhores vereadores na sua apreciação, de modo a que se possa estabelecer uma base institucional necessária para que a Cidade de Salvador possa retomar a posição de vanguarda que sempre teve na cultura nacional.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as expressões do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito